
Manual de captação de recursos

Sistema Eletrônico



Apresentação

Esta publicação foi elaborada com o intuito de auxiliar o produtor cultural nos procedimentos de captação de recursos para projetos culturais aprovados junto ao PRÓ-CULTURA RS, através do mecanismo de incentivo fiscal instituído pela **Lei 13.490/2010** e regulamentado pelo **Decreto 55.448/2020**.

O presente manual visa facilitar o entendimento dos procedimentos para apresentação da Manifestação de Interesse em Patrocinar / Termo de Compromisso - MIP e para a geração da Carta de Habilitação de Patrocínio - CHP.

Toda a etapa de captação de recursos é realizada de forma eletrônica, pelo produtor cultural, acessando o espaço do proponente na página do PRÓ-CULTURA RS.

Advertimos que, além das informações constantes neste manual, deverá ser observada atentamente a legislação vigente, especialmente o Seção “Da captação” e “Da autorização de financiamento”, bem como a Seção “Da liberação de recursos”, da Instrução Normativa vigente.

Seção I - CAPTAÇÃO - MIP

Preenchimento e anexação de documentos da empresa.

Seção II - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS - CHP

Pagamento da contrapartida, guia FAC, depósito do patrocínio e comprovações.



I CAPTAÇÃO

Apresentação da MIP

Fique atento aos prazos para envio de novas MIPs, pois após serem geradas, para que sejam analisadas pela SEDAC, você deverá incluí-las no sistema até a data limite estabelecida pela vigência de captação.

Para projetos da IN03/2020 o prazo de captação encerra quando concedida a autorização de financiamento para início da execução do projeto, após a captação total ou parcial, respeitando o percentual mínimo estabelecido na Instrução Normativa.

Para projetos vinculados à IN 01/2016, o prazo de captação encerra no último dia de realização do projeto, independente da autorização de financiamento.

Após enviada, caso seja identificada alguma inconsistência na MIP/TC ou no DI/RE, o produtor cultural poderá realizar a adequação até o 15º (décimo quinto) dia após o término da vigência de captação, independente da data em que for verificada a inconsistência.



1. Acesse o espaço do proponente, aba “Projetos LIC”, e clique no título do projeto.



Produtor

Projetos DCDC Projetos FAC **Projetos LIC** Meus Dados Meus Documentos Situação

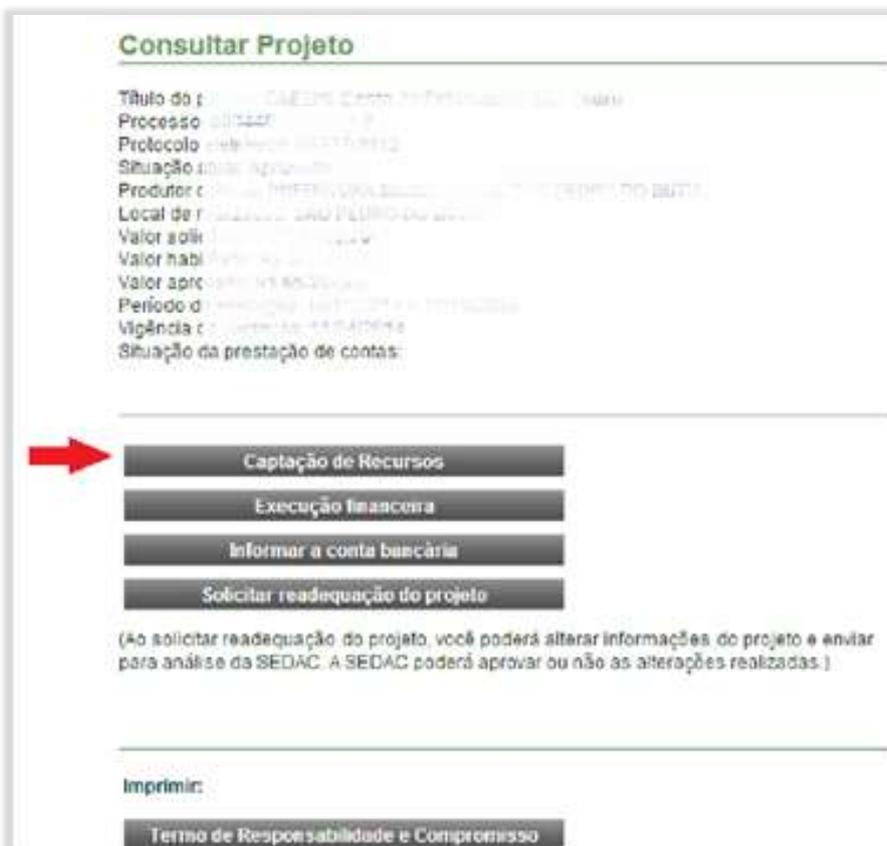
Enviar novo projeto

Projetos Cadastrados

Situação dos projetos

Projeto	Protocolo	Situação atual	Histórico
Projeto 1	Protocolo 1	Aprovado - Informe a conta bancária	data
Projeto 2	Protocolo 2	Arquivado - término dos prazos	data
Projeto 3	Protocolo 3	Arquivado SAT	data
Projeto 4	Protocolo 4	Arquivado - sem expediente	data

2. Acesse a função “captação de recursos”.



Consultar Projeto

Título do p: ...

Processo: ...

Protocolo: ...

Situação atual: ...

Produtor c: ...

Local de r: ...

Valor a oit: ...

Valor habi: ...

Valor apr: ...

Período d: ...

Vigância c: ...

Situação da prestação de contas:

Captação de Recursos

Execução financeira

Informar a conta bancária

Solicitar readequação do projeto

(Ao solicitar readequação do projeto, você poderá alterar informações do projeto e enviar para análise da SEDAC. A SEDAC poderá aprovar ou não as alterações realizadas.)

Imprimir:

Termo de Responsabilidade e Compromisso

ATENÇÃO: A conta bancária não precisa ser informada nesta etapa de apresentação da MIP, devendo ser apresentada somente após a autorização de financiamento, permitindo a geração da primeira Carta de Habilitação de Patrocínio, para realização dos depósitos na conta do projeto.



3. Clique em “Inserir uma nova MIP”.

Captação de Recursos - MIP (Manifestação de Interesse em Patrocinar)

Projeto: CAESPE-CANTO DA ESTÂNCIA DE SÃO PEDRO - PROCESSO: 003446-11/00/13-2

Vigência da captação: 11/05/2014 Data limite para criar/enviar novas MIPs: 11/05/2014

Razão social	CNPJ	Data inclusão	% FAC	Valor patrocínio (R\$)	Situação	Ações

Valor aprovado para o projeto: R\$ 50.318,18 - Valor das MIPs: R\$ 0,00 - Saldo para novas MIPs: R\$ 50.318,18

 **Inserir uma nova MIP**

Voltar

4. Preencha as informações do patrocinador e o valor do patrocínio para gerar a MIP. Após clique em “Salvar MIP”.

MIP - Manifestação de Interesse em Patrocinar

Projeto: CAESPE-CANTO DA ESTÂNCIA DE SÃO PEDRO - PROCESSO: 003446-11/00/13-2
 Valor aprovado: R\$ 65.280,00 - Vigência da Captação: 11/04/2014 - Percentual para o FAC: 25%

*Inscrição Estadual:

*CNPJ:

*Razão Social:

*Responsável legal 1: *CPF 1:

Responsável legal 2: CPF 2:

*E-mail:

*Telefone:

*Valor do patrocínio R\$:

Independente da forma de pagamento (cota única ou parcelado),
deverá estar compreendido dentro da vigência da captação.

(*) Campos obrigatórios

Salvar MIP **Cancelar**

ATENÇÃO: O benefício fiscal somente poderá ser apropriado por meio da **Inscrição Estadual** informada pela empresa patrocinadora na MIP, de acordo com regramento disposto no DECRETO Nº 37.699, DE 26 DE AGOSTO DE 1997 (Regulamento do ICMS).



5. Após salvar a MIP, o registro ficará disponível para consulta. Ícones que orientam os comandos para os demais procedimentos também ficarão disponíveis.

Captação de Recursos - MIP (Manifestação de Interesse em Patrocinar)

Projeto: **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**

Vigência da captação: **11/04/2014** Data limite para criar/enviar novas MIPs: **11/04/2014**

Razão social	CNPJ	Data inclusão	% IAC	Valor patrocínio (R\$)	Situação	Ações
...	...	16/01/2014 16:16:07	25%	65.280,00	MIP em aberto, deve ter a documentação anexada pelo produtor e ser enviada para análise da SEDAC	     

Valor aprovado para o projeto: R\$ 65.280,00 Valor das MIPs: R\$ 65.280,00 Saldo para novas MIPs: R\$ 0,00

Inserir uma nova MIP

Voltar

6. Clicando em “?” é possível verificar as operações para MIP, conforme orientações.

1. Você pode incluir MIPs até a vigência da captação do projeto e até alcançar o valor aprovado para o projeto.
 2. Após incluir a MIP, você deve anexar os documentos necessários e depois enviar a MIP para a análise da SEDAC.
 3. Após a SEDAC aprovar a MIP, você poderá incluir Habilitações para esse MIP.
 4. Para uma MIP já enviada para análise da SEDAC, e que for reprovada, você tem até 15 dias após a vigência da captação para corrigir as informações.

Legendas

Ações que podem ser executadas pelo usuário

-  Imprimir a [Manifestação de Interesse em Patrocinar / Termo de Compromisso] para assinatura
-  Acessar os documentos da MIP
-  Acessar as habilitações da MIP
-  Editar a MIP
-  Consultar a MIP (não é possível alterar)
-  Excluir a MIP
-  Enviar a MIP para análise da SEDAC
-  Recuperar a MIP que foi enviada para análise da SEDAC, para fazer alterações (esta ação fica disponível apenas enquanto a SEDAC não analisar a MIP)

Situações possíveis de uma MIP:

-  MIP em aberto, deve ter a documentação anexada pelo produtor e ser enviada para análise da SEDAC
-  MIP aguarda análise da SEDAC
-  MIP aprovada pela SEDAC
-  MIP reprovada pela SEDAC, deve ser atualizada pelo produtor



7. Ao clicar em “imprimir” será gerado o seguinte documento em .pdf.



 **GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA CULTURA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR / TERMO DE COMPROMISSO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ 94.235.330/0001-00, doravante denominada SECRETARIA; o PRODUTOR CULTURAL, doravante denominado PRODUTOR, e a EMPRESA PATROCINADORA, doravante denominada PATROCINADOR, qualificados neste documento, firmam o presente instrumento visando o patrocínio e a execução de projeto cultural, acordando entre si as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do patrocínio

1.1 O PRODUTOR e o PATROCINADOR se comprometem a viabilizar projeto cultural aprovado nos termos da Lei nº 13.490, de 21 de julho de 2010 (Institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - PRÓ-CULTURA) e alterações.

PRODUTOR CULTURAL
CEPC: 6770 / NOME: PRODUTORES CULTURAIS LTDA
E-MAIL: vitor.frisolator@gmail.com

EMPRESA PATROCINADORA
RAZÃO SOCIAL: ARUAZITA SEINFENSE S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103/0000708 / CNPJ: 07.320.642/0001-54
E-MAIL: d...@aruazita.com.br / TELEFONE: (51) 3333.1404
REPRESENTANTE LEGAL: EDSON REYNATO BONARDINI / CPF: 231.344.300-8

PROJETO CULTURAL
PROJETO CULTURAL: Circuito Cultural Virtual 2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103/0000708

8. No campo “Manifestação de Interesse em Patrocinar e Termo de Compromisso”, anexe a MIP gerada; e no campo “Inscrição Estadual”, anexe Consulta ao CGCTE-RS atualizada, na qual deverá estar informada a IE com a condição “Habilitado”.



MIP / Documentos

Projeto: 103/0000708 - Edital de Chamada de Propostas

Empresa: ARUAZITA SEINFENSE S/A

Inscrição estadual: 103/0000708

CNPJ: 07.320.642/0001-54

Documento	Anexo	Data inclusão	Ações
Manifestação de Interesse em Patrocinar e Termo de Compromisso DIC/TE			

Voltar

ATENÇÃO: A Inscrição Estadual é o documento gerado através da consulta pública ao Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais RS (CGCTE RS), disponível em: <http://www.sefaz.rs.gov.br/consultas/contribuinte>

A situação cadastral deverá constar como “Habilitado” e conter o número da Inscrição Estadual da empresa patrocinadora indicada. A data do documento deverá ser a mesma da data de anexação.



9. Após anexar os documentos, o produtor deverá clicar em “Enviar a MIP para análise da SEDAC”



Captção de Recursos - MIP (Manifestação de Interesse em Patrocinar)

Projeto: [Projeto de Cultura - Centro de Referência em Educação]

Vigência da captação: 11/04/2014 Data limite para criar/enviar novas MIPs: 11/04/2014

Razão social	CNPJ	Data inclusão	% FAC	Valor patrocínio (R\$)	Situação	Ações
[Nome da Organização]	[CNPJ]	[Data]	[%]	[Valor]	[Situação]	[Botões de ação]

Valor aprovado para o projeto: R\$ 85.200,00 Valor das MIPs: R\$ 05.200,00 Saldo para novas MIPs: R\$ 0,00

IMPORTANTE

Havendo inconsistência, será enviado e-mail ao proponente indicando o motivo.

Sendo aprovada a MIP, será enviado automaticamente e-mail ao proponente.



II LIBERAÇÃO DOS RECURSOS Gerando a CHP

Para geração de Carta de Habilitação de Patrocínio, os seguintes requisitos serão verificados pelo sistema, para autorização de financiamento:

- a) Lançamento no sistema do número da conta bancária do projeto cultural. A conta bancária deve ser de titularidade do produtor cultural proponente e estar zerada no momento da solicitação da autorização de financiamento.
- b) Captação total em MIPs aprovadas, ou parcial mínima, conforme IN vinculada ao projeto.
- c) Aprovação da programação contendo as datas previstas para a realização do projeto e demais adequações ao projeto para autorização de financiamento.
- d) Aprovação do Termo de Responsabilidade e Compromisso do Proponente.

A execução financeira do projeto poderá iniciar imediatamente após a autorização de financiamento, com a aprovação da primeira CHP e depósito dos valores na conta do projeto.

Compreende-se por execução financeira o período em que o produtor cultural poderá realizar pagamentos e despesas financiadas pelo Pró-cultura RS LIC, movimentando recursos da conta exclusiva vinculada e emitindo os comprovantes.



1. Acesse o menu “Captação de Recursos” e clique na MIP que esteja em situação aprovada pela SEDAC.

2. Clique em “Habilitações desta MIP”, no ícone verde da caixa “ações”.

Captação de Recursos - MIP (Manifestação de Interesse em Patrocinar)

Projeto: **Projeto Para Testes**

Vigência da captação: **12/02/2014** Data limite para criar/enviar novas MIPs: **12/02/2014**

Razão social	CNPJ	Data inclusão	% FAC	Valor patrocínio (R\$)	Situação	Ações
xyz	91.950.261/0001-28	25/01/2014 16:01:32	25%	500.000,00	✓ MIP aprovada	   

Valor aprovado para o projeto: R\$ 784.000,45 Valor das MIPs: R\$ 500.000,00 Saldo para novas MIPs: R\$ 284.000,45

[Inserir uma nova MIP](#)

[Voltar](#)

3. Clique em “Nova Habilitação” para gerar uma Carta de Habilitação de Patrocínio.

MIP / Habilitações

Projeto: **Projeto Para Testes**

Vigência da captação: **12/02/2014** Data limite para criar/enviar novas Habilitações: **11/08/2014**

Empresa: Inscrição estadual: *

IP	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
Valor da MIP: R\$ 500.000,00 Valor das Habilitações: R\$ 0,00 Saldo para novas Habilitações: R\$ 500.000,00									

 [Nova Habilitação](#)

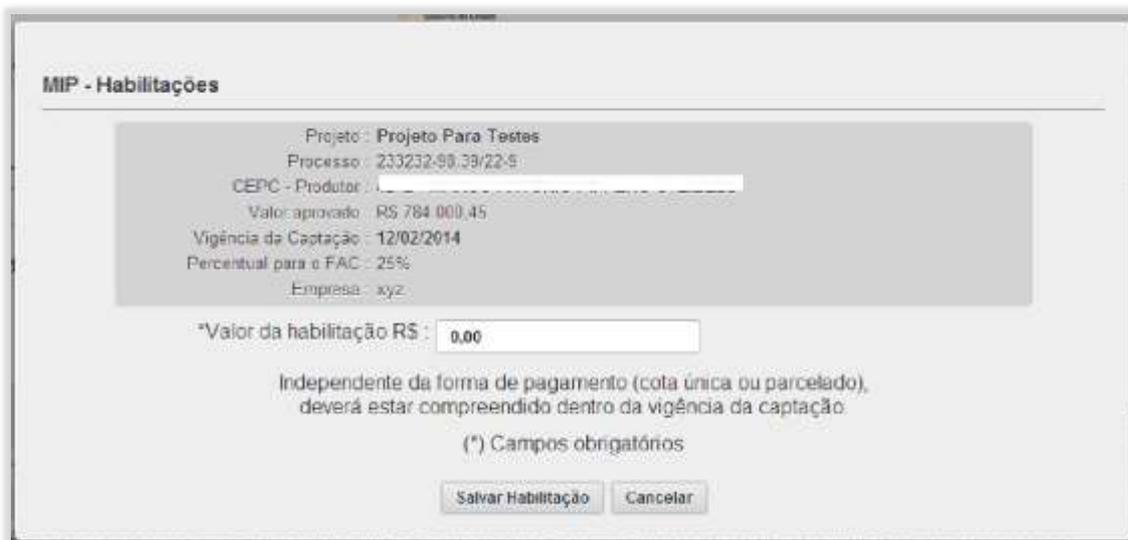
[Voltar](#)

PRÓ-CULTURA RS
Diretoria de Economia da Cultura / Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul
Centro Administrativo de Estado: Av. Borges de Medeiros 1401, 15ª andar - CEP 91110-000 - PONTO ALEGRE - RS
Telefone: (51) 3288.7023 - Atendimento segunda a sexta-feira, das 11h às 12h e das 15h às 17h

PROCEDIM 2014



4. Preencha o valor definido que será depositado na conta corrente do projeto pela empresa patrocinadora, em “valor da habilitação”.



MIP - Habilitações

Projeto: Projeto Para Testes
 Processo: 233232-96.39/22-9
 CEPC - Produtor:
 Valor aprovado: R\$ 784.000,45
 Vigência da Captação: 12/02/2014
 Percentual para o FAC: 25%
 Empresa: xyz

*Valor da habilitação R\$:

Independente da forma de pagamento (cota única ou parcelado),
deverá estar compreendido dentro da vigência da captação.

(*) Campos obrigatórios

Nesta etapa será definido se o valor captado, registrado na MIP aprovada, será depositado em cota única ou em parcelas, possibilitando ao proponente e ao patrocinador mais flexibilidade para definição da dinâmica dos aportes ao projeto.

5. Para imprimir a CHP, clique na ação “Imprimir a habilitação”.



MIP / Habilitações

Projeto: **Projeto Para Testes**
 Vigência da captação: **12/02/2014** Data limite para criar/enviar novas Habilitações: **11/08/2014**
 Empresa: **xyz** Inscrição estadual: **299/0000083**

Nº	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100.000,00					

Valor da MIP: R\$ 500.000,00 Valor das Habilitações: R\$ 100.000,00 Saldo para novas Habilitações: R\$ 400.000,00

ATENÇÃO: Deverá ser observado o prazo de vigência de liberação no sistema, que garante a emissão de CHPs.



6. Após clicar em imprimir, será gerada a CHP provisória, com numeração específica, para encaminhamento à empresa patrocinadora, para que esta efetue o pagamento da Guia de Arrecadação de repasse ao FAC e faça o depósito na conta do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
PRÓ-CULTURA RS LIC

Carta de Habilitação de Patrocínio - 0649/2020

 **ATENÇÃO: Aguarda validação do benefício fiscal pela SEDAC.**
A aprovação da Habilitação pela SEDAC depende do pagamento da Guia do FAC e do pagamento do projeto, e que os comprovantes desses dois pagamentos sejam incluídos no sistema pelo produtor cultural.

O Secretário de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o ingresso da Empresa

TRANSPORTES DANIEL LTDA
Inscrição estadual: 01066.8349 / CNPJ: 87.12.067/2001-02

no Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Pró-cultura RS, habilitando-a a usufruir dos benefícios previstos na regulamentação da lei, com direito à compensação de 100% do valor aplicado no projeto abaixo caracterizado, devendo a compensação obedecer, em cada período de recolhimento, os limites previstos no art. 6º da Lei nº 13.490/10.

PROJETO

PROCESSO N.º: 10/100-0000173-0
PROJETO CULTURAL: Centro Cultural Tilly - Etapa 1 - Reabilitação do Espaço
CEPC - PRODUTOR CULTURAL: 5001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM FIM/RS
CONTA VINCULADA: AG 0110 C/C 04.105501.0-6
VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS, CEM MIL, QUINHENTOS E OSENTENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

PATROCÍNIO

VALOR TOTAL DO PATROCÍNIO: R\$ 600.000,00 (SEISCENTAS MIL REAIS)

ATENÇÃO: Esta CHP provisória traz a seguinte mensagem em destaque “Atenção: Aguarda validação do benefício fiscal pela SEDAC”.

Após geração da CHP provisória pelo proponente, a empresa deverá:

a) Efetuar o pagamento da “Guia de Arrecadação - repasse FAC”.

O valor para repasse ao FAC será calculado sobre o valor da CHP gerada, com percentual definido conforme classificação do projeto nos termos da Lei Nº 13.490/2010.

A guia de pagamento deverá ser gerada conforme orientações constantes no [Manual de Preenchimento da Guia de Arrecadação](#).

ATENÇÃO: A GA deve ser gerada como “REPASSE DE PATROCINADOR DE PROJETO LIC-FAC”.

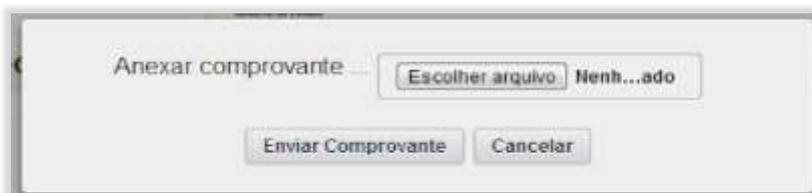
b) Realizar a transferência bancária para a conta corrente vinculada ao projeto, do valor registrado na CHP para o patrocínio.



7. Para validar o benefício fiscal relativo à Carta de Habilitação de Patrocínio (CHP), é necessário que os comprovantes de pagamento da GA e da transferência para a conta corrente do projeto sejam anexados no sistema pelo proponente, em formato PDF.

Nº	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100.000,00					   
Valor da MIP: R\$ 500 000,00		Valor das Habilitações: R\$ 100 000,00		Saldo para novas Habilitações: R\$ 400 000,00					

a) **Comprovante pagamento Guia:** deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da Guia de Arrecadação – Repasse FAC.



Deverão ser inseridos, no mesmo arquivo, a GA preenchida e o comprovante de pagamento, conforme a imagem. Exemplo de como deverá ser o comprovante:



b) **Comprovante pagamento projeto:** deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do valor de patrocínio idêntico ao preenchido na habilitação, e informada a data de pagamento.

IMPORTANTE: O pagamento recolhido ao FAC e o depósito na conta exclusiva do projeto deverão ser feitos até a data final de vigência de liberação de recursos.



9. Depois de anexados os respectivos comprovantes, estes deverão ser enviados para conferência e validação da CHP.

Nº	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100.000,00		30/01/2013			   

Valor da MIP: R\$ 500.000,00 Valor das Habilitações: R\$ 100.000,00 Saldo para novas Habilitações: R\$ 400.000,00

Aparecerá a confirmação de envio “A Habilitação foi enviada para análise da SEDAC.”.

10. A situação da CHP vai alterar para “Habilitação aguarda análise da SEDAC”.

Nº	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100.000,00		30/01/2013			  

Habilitação aguarda análise da SEDAC

12. A CHP entrará em lista de análise, a ser realizada pela equipe do Pró-cultura RS. A CHP somente será validada após serem anexados os comprovantes de depósito na conta corrente do projeto e de pagamento da Guia de Arrecadação - repasse FAC.

A) Havendo inconsistência, será enviado e-mail ao proponente indicando o motivo.

B) Uma vez aprovada a CHP, será enviado automaticamente e-mail ao proponente. O campo “Situação” da CHP será alterado para “Habilitação aprovada”, conforme figura abaixo:

Nº	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100.000,00		30/01/2013			 

Habilitação aprovada

13. Após aprovação da CHP, a SEDAC providenciará a informação do crédito concedido junto ao sistema integrado da Secretaria de Estado da Fazenda, situação que será informada no campo “Registrada na SEFAZ”  .

IMPORTANTE: Após registrado na SEFAZ, o crédito poderá ser utilizado pela empresa contribuinte, para lançamento na GIA de apuração do mês de validação da CHP.

IMPORTANTE: A empresa terá até o último dia do ano correspondente à validação da CHP, para apropriar-se do respectivo crédito ICMS.



14. Clicando na ação “imprimir habilitação” será possível visualizar a CHP validada e pronta para ser enviada à empresa patrocinadora, para registro em GIA.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
PRÓ-CULTURA RS LIC

Carta de Habilitação de Patrocínio - 0631/2020

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o ingresso da Empresa

ART. METALACRYLICO LTDA.
Inscrição estadual: CL. 7007074 / CNPJ: 07.013.443/0001-00

no Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividade Culturais - Pró-cultura RS, habilitando-a a usufruir dos benefícios previstos na regulamentação da lei, com direito à compensação de 100% do valor aplicado no projeto abaixo caracterizado, devendo a compensação obedecer, em cada período de recolhimento, os limites previstos no art. 6º da Lei nº 13.490/10.

PROJETO

PROCESSO N.º: 13/1100-3021/0112
PROJETO CULTURAL: CENTRO CULTURAL NOROCCIDENTAL
CEPC - PRODUTOR CULTURAL: CEPC Noroeste
CONTA VINCULADA: AG 0203 C/C 0104-00009
VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e novecentos e trinta e cinco centavos)

PATROCÍNIO

VALOR TOTAL DO PATROCÍNIO: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
FORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO: Parcela 2
GUIA DE ARRECAÇÃO - REPASSE FAC: R\$ 10.500,00 (Dez mil, quinhentos e cinquenta reais)
VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO: R\$ 21.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
CRÉDITO A SER COMPENSADO:
R\$ 21.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
PERÍODO PARA APROPRIAÇÃO: Junho de 2020 - Dezembro de 2020

- 1) A adjudicação do CRÉDITO A SER COMPENSADO deverá ocorrer após validação do benefício fiscal pela SEDAC e durante o PERÍODO DE APROPRIAÇÃO.
- 2) Ao preencher a GIA, informe o nº da CHP e o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no Anexo III (Créditos Presumidos), o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alinea "a", na Inscrição Estadual indicada, observando o regulamento do ICMS.
- 3) A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os documentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e do pagamento da GUIA DE ARRECAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na legislação vigente



DOCUMENTO ATUALIZADO EM 28/08/2020

